



= DECRETO Nº 4.934/83 =

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi criado, através da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de Junho de 1978, o QUADRO DE AGENTES FISCAIS, QEAF, subordinado à Coordenadoria de Serviços Internos;

CONSIDERANDO finalmente, a seleção de candidatos realizados para preenchimento de vagas no Quadro de AGENTES FISCAIS,

D E C R E T A :

- ARTIGO 1º - Fica nomeado o Senhor SERGIO ANTONIO MARANGONI, para em comissão exercer o cargo de AGENTE FISCAL, Padrão "8" do Q.E.A.F., e a partir de 25 de março de 1983.
- ARTIGO 2º - O nomeado através do artigo anterior do presente decreto, terá preferencialmente, as atribuições definidas do artigo 7º, da Lei Municipal 1972 de 07 de Junho de 1978.
- ARTIGO 3º - O ocupante do cargo de AGENTE FISCAL, cumprirá obrigatoriamente uma jornada diária de trabalho de oito (08) horas sem percepção de horas extras e outras vantagens.
- ARTIGO 4º - O título de nomeação de que trata o artigo 1º, será devidamente apostilado pela Divisão Pessoal.
- ARTIGO 5º - As despesas com execução deste decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- ARTIGO 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e cinco (25) dias do mês de Março de 1983.

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR  
 Prefeito Municipal



continuação do decreto nº 4.934/83

fls. 02

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Coordenadoria de Serviços Internos, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Março de 1983.

*Elza Tolomei Cassimiro*  
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Diretora da Divisão de Administração

e<sup>1</sup> z<sup>a</sup>

PUBLICADO EM 31/03/1983  
*W. S. S. S. S.*  
*W. S. S. S. S.*  
Facilitadora

*DS*